



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	04/03/2008 às 15:46
Assinatura	Matr. 421
CONGRESSO NACIONAL	

MPV-421

00004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/03/2008	Proposição MP 421/2008
--------------------	---------------------------

Autores FERNANDO CORUJA – PPS/SC	nº do prontuário 478
-------------------------------------	-------------------------

1. () Supressiva	2. (x) substitutiva	3. () modificativa	4. () aditiva	5. () Substitutivo global
-------------------	---------------------	---------------------	----------------	----------------------------

--	--	--	--	--

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA

O art. 1º da Medida Provisória nº 421, de 29 de fevereiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 13,83 (treze reais e oitenta e três centavos) e o valor horário a R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos).

§ 2º Aplique-se às aposentadorias e pensões do Regime Geral de Previdência Social, os mesmos percentuais de reajuste, de aumento real e quaisquer outras vantagens conferidas ao salário mínimo por essa Medida Provisória.”(NR)

JUSTIFICATIVA

A adoção de critérios diferenciados para o reajuste de aposentados e pensionistas vem gradativamente reduzindo o poder aquisitivo de todos aqueles que recebem benefícios superiores ao salário mínimo. Trata-se de condenável prática segregatória que não pode prevalecer e que atenta contra a isonomia que deveria nortear a condução de qualquer política salarial em nosso país.

Sala da Comissão, em 04 de março de 2008.

Dep. FERNANDO CORUJA
PPS/SC

